

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

Reunião Nº25/2016

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07 de dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	5-9
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	9-10
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	10-18
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	18



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 25/2016

Data da Reunião: Sete de dezembro de dois mil e dezasseis

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Irene da Silva Dantas da Silva

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e trinta minutos

Secretariou a reunião: Maria Armanda da Silva Ribeiro Costa

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- Encontrando-se a senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, em gozo de férias e tendo o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Manuel Joaquim Pereira, através de email registado sob o nº 11451, em 06/12/2016, solicitado a sua substituição, esteve presente na reunião, após convocação, a cidadã imediatamente a seguir na ordem da mesma lista, Irene da Silva Dantas, em conformidade com o artigo 79º, da Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes, em especial a senhora Irene Dantas, em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. O senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões que teve nos últimos quinze dias, entre as quais com o Ministro Adjunto, Eduardo Cabrita, em Viana do Castelo, com quem vai reunir de novo na próxima segunda-feira; na Assembleia Geral da Epralima; na CIM Alto Minho e com o STAL. Deu conta também que foi um dos oradores convidados da Comissão Parlamentar da Assembleia da República, na passada segunda-feira, em que se discutiu a revogação da Lei que impôs a redução do número de freguesias, no âmbito da Reforma Administrativa Local, levada a cabo em 2013. O autarca lembrou que é a favor da revogação desta Lei, deixando a sugestão de que a haver alterações, que sejam as Assembleias Municipais a decidir.

No que concerne ao assunto respeitante ao Largo do Urca e no seguimento do determinado na reunião do Executivo de 18/11/2016, pelo senhor Presidente foi dado conhecimento ao Executivo da informação técnica nº 4808, do Gabinete de Prospeção, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 8781, em 06/12/2016, referente a dúvidas relativas à dominialidade de parcela situada no Largo Dr. Vaz Guedes, a qual mereceu o despacho do senhor Presidente da Câmara que se transcreve: "Face ao apurado e por forma a defender o interesse público, avaliar no plano jurídico se há matéria bastante para instruir procedimento tendente a reclamar a parcela em causa enquanto parte integrante do domínio público." Por fim, o senhor Presidente convidou todo o Executivo a estar presente na Ceia de Natal dos trabalhadores da Câmara Municipal, que se realiza no próximo dia 16/12/2016.

O senhor Vereador, Armindo Silva, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Deu as boas vindas à senhora Irene Dantas pela sua presença na reunião do executivo. O senhor Vereador solicitou ao senhor Presidente cópia do caderno de encargos, bem como cópia do contrato de adjudicação da aquisição de serviços de gestão e conservação do Cemitério Municipal, tendo as mesmas, após solicitação aos respetivos Serviços, lhe sido entregues ao longo da reunião. Questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação do Acordo entre a Câmara Municipal e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo de Vila Nova de Muía, relativo às habitações do Bairro Municipal, bem como o ponto de situação da escritura pública de doação do terreno à Santa Casa da Misericórdia. No âmbito do recente aviso-convite para apresentação de candidaturas do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), que tem por objeto a apresentação da candidaturas para recuperação e conservação de ecossistemas e habitats naturais no Parque Nacional da Peneda-Gerês, questionou se a Câmara Municipal poderá apresentar candidatura que contemple a zona ardida na passada época de incêndios no território do concelho. O senhor Presidente informou que a entidade beneficiária do referido convite é o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF). Por fim o senhor Vereador alertou para o facto de, com alguma frequência, a água publica na freguesia de Lavradas sair bastante turva.

A senhora Vereadora, Olinda Barbosa, iniciou a sua intervenção saudando os presentes. Questionou o senhor Presidente sobre a posição que ocupa o Município de Ponte da Barca no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, publicado pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). O senhor Presidente informou que o Município de Ponte da Barca não faz parte da listagem do Ranking Global dos 5 melhores municípios do Distrito de Viana do Castelo. No seguimento da sua intervenção a senhora Vereadora alertou para a necessidade de colocação de rails protetores, na estrada de ligação Ermida/Germil, por forma a evitar a projeção dos condutores pelas ravinas ali existentes. Referiu que a iluminação de Natal está bonita, no entanto, deveria ser expandida pelas ruas secundárias da vila. Questionou o senhor Presidente se o encontro de Coros, que anualmente se realiza pela época de Natal, vai decorrer no interior da Igreja Matriz, tendo o senhor Presidente informado que, a exemplo do ano transato, o Concerto de Natal, realizar-se-á no próximo dia 17 de dezembro, na Praça da República, onde decorre o Mercado de Natal, que contará com a participação de vários Grupos Corais do concelho. A senhora Vereadora destacou a recente atuação, levada a cabo pelo Clube da Juventude Barquense – SHI. Relativamente à construção do novo Quartel dos Bombeiros, questionou o senhor Presidente se, tendo em conta o financiamento da obra, o município vai emitir algum documento escrito com vista a esse efeito, tendo o senhor Presidente informado que irá ser elaborada uma carta de conforto.

O senhor Vereador, Augusto Marinho, iniciou a sua intervenção saudando os presentes, em especial a senhora Irene Dantas pela sua presença na reunião do executivo. Referindo-se ao Largo do Urca, o senhor Vereador solicitou cópia da informação técnica dos Serviços, tendo esta lhe sido entregue no final da reunião. Tendo em conta o referido pelo senhor Presidente na sua intervenção, relativa à revogação da Lei que impôs a redução do número de freguesias, no âmbito da Reforma Administrativa Local, questionou para quando essa decisão, ou seja, antes ou depois das autárquicas. Relativamente à aquisição de Serviços para Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade no Município, adjudicada a entidade externa, o senhor Vereador questionou o prazo de conclusão do processo e qual o ponto de situação. O senhor Presidente informou que o prazo contratual já terminou, estando os Serviços a elaborar a respetiva documentação. O senhor Vereador alertou para atraso da publicação das atas do Executivo no portal do Município, tendo o senhor Presidente informado que tal facto se deve à ausência de pessoal no respetivo Serviço, devido a doença médica prolongada de uma trabalhadora e licença de maternidade de outra trabalhadora do mesmo Serviço. Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador questionou os custos associados aos parquímetros, seus proveitos, bem como o impacto no estacionamento. Por fim o senhor Vereador solicitou fotocópia do parecer dos Bombeiros, bem como relatório da qualidade do ar do último piso do edifício da Câmara Municipal, no qual onde estão instalados vários serviços.

O senhor Vereador, Ricardo Armada, iniciou a sua intervenção saudando os presentes, em especial a senhora Irene Dantas. Enalteceu as iniciativas de solidariedade, amor e bem-estar no seio da comunidade Barquense, levadas a cabo pelo Clube da Juventude Barquense – SHI. Relativamente ao procedimento legal de doação do terreno à Santa Casa da Misericórdia informou que o assunto irá ficar resolvido esta semana. No âmbito da iniciativa Natal Solidário, que consiste em apadrinhar uma criança de uma família carenciada do concelho, oferecendo um presente, solicitou a colaboração dos senhores Vereadores, bem como dos trabalhadores da autarquia. Face a esse pedido de colaboração, foi abordada pelos membros do executivo a possibilidade de doação de livros seus, usados, que, pese o seu uso, encontram-se praticamente novos. Por todos foi louvada essa iniciativa.

A senhora Irene Dantas, em substituição do senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes e agradeceu a forma carinhosa como a receberam, referindo que para ela é uma honra estar presente na reunião deste órgão municipal. Quanto à doação de livros, a senhora Irene Dantas louvou essa ideia, uma vez que, se uma criança dá valor a um brinquedo, também o dá a um livro, nem que seja usado, sendo de todo importante proceder-se a essa recolha a nível local, com vista à doação a essas crianças carenciadas pela época do Natal.

O senhor Vereador, José Alberto Pontes, iniciou a sua intervenção saudando os presentes, em particular à senhora Irene Dantas. Dando como exemplo o procedimento relativo a venda em hasta publica para alienação da antiga escola primária de Leiras, sugeriu, desde que haja enquadramento legal, que os processos relativos à venda dos bens imóveis da autarquia sejam entregues a imobiliárias.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.7. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA
- Aprovação de Minuta -

12.8. - APOIO AO TURISMO - REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS
- Proposta -

12.9. - FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO ATÉ 500.000,00 €
- Relatório Preliminar -

— A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. —

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezoito de novembro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Absteram-se a senhora Irene Dantas, em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, por não terem estado presentes naquela reunião. —

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

— A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 06/12/2016, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....65.217,31€

Dotações Não Orçamentais.....391.726,30€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS

— Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 3045 a 3207 inclusive, no valor de 416.360,24€.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 15/11/2016 e o dia 02/12/2016, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	427.265,82 €
Compromissado.....	648.078,63 €
Liquidado.....	628.296,91 €
Pago.....	649.524,22 €
Operações não Orçamentais.....	33.345,12 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS

6.1. - SONORGÁS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

- EM 532 - Atraso nos trabalhos -

- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da empresa SONORGÁS – Sociedade de Gás do Norte, S.A, registado sob o nº 10939, em 17/11/2016, a informar, na qualidade de concessionária da rede de distribuição de gás deste Município, do atraso dos trabalhos da execução da rede de distribuição de gás e respetivos ramais na EM 532. -----

Face ao informado, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida a informação que se transcreve: "O ofício em anexo da empresa Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A., concessionária da rede de distribuição de gás do Município de Ponte da Barca, no qual refere a necessidade de execução da ampliação da rede de gás na EM 532, numa extensão de 2661 m, abrangendo troço desta estrada nas freguesias que compõem a União de freguesias de Crasto, Ruivos e Grovelas, respetivamente entre os perfis 2+060 m e 4+721 m do troço 2.

Relativamente ao referido e ao teor do ofício em anexo somos a informar o seguinte:

1 - A C.M. encontra-se a levar a efeito a empreitada retificação e pavimentação da estrada intermunicipal n.º 532;

2 - Os trabalhos de expansão da rede envolveram a abertura de vala na extensão referida, sendo que a abertura de vala interfere com os trabalhos de pavimentação da via;

3 - Dever ser executada a abertura de vala durante a execução da empreitada em causa, de forma a não danificar o pavimento que se irá executar;

4 - A expansão da rede de gás natural irá possibilitar a existência desta infra-estrutura na área sudoeste do concelho (Ruivos, Crasto, Grovelas e posteriormente Boivães), contribuindo para melhorar as condições sócio-económicas das populações locais;

5 - A empresa tinha já solicitado uma intervenção entre os perfis troço 0+000 a 1+559 do troço 1 e 0-000 e 2+060 do troço 2, por solicitação do município, tendo como objetivo ampliar a rede de gás para abastecer o Centro Escolar de Crasto e toda a área envolvente;

6 - Para este efeito a C.M. deliberou, na sua reunião de 19/05/2016, a suspensão parcial da obra por um período de 180 dias;

Assim, tendo em consideração o relevante interesse sócio económico desta nova ampliação, propõe-se que a C.M. delibere:

a) Autorizar a execução da expansão de rede de gás pretendida e que a mesma se efetue antes da pavimentação do troço inerente à sua colocação, prolongando o período de suspensão parcial da obra por mais 200 dias, ou até que se conclua os trabalhos de instalação das condutas de gás e que para o efeito se proceda à elaboração de adenda à suspensão anterior devidamente lavrada em auto;

b) Que se notifique o adjudicatário da obra e a empresa concessionária da rede de gás das deliberações tomadas;

c) Que aquando da notificação referida na alínea anterior se solicite ao adjudicatário da empreitada para que apresente novo plano de trabalhos reflita a suspensão em causa, bem como de declaração comprovativa da não apresentação de reclamação sobre quaisquer tipo de indemnização ou reequilíbrio financeiro da obra;

d) Logo que cessem as razões que originaram a suspensão, se notifique o adjudicatário da empreitada para que se proceda ao reinício dos trabalhos suspensos.

Atendendo a que a próxima reunião do executivo apenas se realizará 07/12/2016, e que a suspensão em vigor termina hoje dia 21/11/2016, não havendo tempo para reunir o executivo de forma extraordinária, propõe-se que o Sr. Presidente da C.M. tome a decisão e a remeta posteriormente a ratificação na próxima reunião ordinária do executivo.”

- Face ao informado, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara foi emitido, em 21/11/2016, o seguinte despacho: “Concordo. DN”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21/11/2016. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, ditaram para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Votamos favoravelmente, no entanto, consideramos que deve ser feito um esforço para que a conclusão da obra seja feita o mais rápido possível.” Absteve-se o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho.

6.2. - SUBLIMÉRITO – PROJECTOS E CONSULTADORIA, LDA

- Empreitada de “Ampliação do Centro Escolar de Ponte da Barca” -
- Anomalias estruturais e não estruturais -
- Pronúncia em sede de audiência prévia -

- Presente ofício da empresa Sublímérito – Projectos e Consultadoria, Lda, registado sob o nº 3221, em 30/03/2016, a apresentar, na sequência do ofício desta Câmara Municipal nº 1622/2016 - Proc. Nº. 2264/2016, de 18/03/2016, pronúncia, em sede de audiência prévia.

- Face à pronúncia, pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida, em 28/07/2016 a seguinte informação: “Em sequência da informação interna nº 470/2016, remetida à reunião de Câmara de 07/03/2016, cuja deliberação foi no sentido de “... por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, aprovado assim, o que nela é proposto.”, foi repetida a audiência prévia dos interessados, para que os mesmos, caso assim o entendessem se pronunciassem por escrito no prazo de dez dias, relativamente ao projeto de decisão de atribuição de responsabilidades das anomalias detetadas no Bloco H do Centro Escolar da Vila de Ponte da Barca.

Decorrido o prazo supra referido, constata-se que apenas a empresa Sublímérito – Projetos e Consultoria, Lda., doravante designada apenas por Sublímérito, adjudicatária do projeto de execução da empreitada referida em epigrafe, apresentou pronúncia a qual irá merecer análise, que se apresenta abaixo. Embora se verifique que apenas a Sublímérito se pronunciou dentro do prazo de audiência prévia, na realidade e como se trata de uma repetição da audiência prévia, como resultou da deliberação de Câmara Municipal, ao informado e proposto na informação interna nº470/2016, os autores da presente informação consideram, ser de aproveitar a pronúncia da empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A, doravante designada apenas como Costeira, remetida em sede da primeira audiência prévia.

Face ao referido relativamente à pronúncia da Costeira, entende-se que se mantém válida a análise realizada à mesma na informação de 01/12/2015, remetida à reunião da Câmara Municipal de 14/12/2015, que se anexa.

Passaremos a analisar, doravante a pronúncia da Sublímérito, acima referida:

1- Relativamente aos dois primeiros parágrafos a Sublímérito apenas constata a idoneidade da Câmara Municipal de Ponte da Barca, por ter reconhecido o erro aquando da primeira audiência prévia e ter concedido nova oportunidade de resposta à empresa em causa, que se posiciona neste processo como parte da solução.

2- Relativamente ao referido no terceiro parágrafo, considera-se que a responsabilidade perante esta

Câmara Municipal será sempre da empresa adjudicatária do projeto, ou seja, da Sublimérito, não obstante da mesma poder posteriormente subrogar as responsabilidades que eventualmente lhe venham a ser atribuídas a terceiros, que tenham participado na elaboração do projeto, mas com os quais a Câmara Municipal não tem relação contratual direta.

3 – No que respeita ao teor do quarto parágrafo, entendemos que a resposta ao mesmo se encontra contida no próprio relatório da Universidade do Minho, que refere: “no cômputo geral da comparação de elementos de projeto de estrutura executada, não se verificaram diferenças significativas à exceção da lateja de compressão, que em alguns pontos da laje aligeirada do piso 1, tinha menos de 1,5 cm de espessura, face ao valor preconizado no projeto”, o que permitia concluir que não era significativa a diferença de espessura da lateja de compressão por não ocorrer na generalidade da laje. A conclusão da responsabilidade provocada pelo eventual erro de projeto é suportada também pelo constante da tabela 3 – armadura longitudinal requerida vs armadura longitudinal existente na laje do piso 1, do relatório da Universidade do Minho, considerando os estados limites últimos, que conclui pela falta de área de armadura.

No entanto, a contestação do autor do projeto neste ponto suscitou uma dúvida que apenas poderá ser debelada com uma peritagem adicional, que permita avaliar em concreto e que determine com rigor o efeito do incumprimento da espessura da lâmina de compressão, situação que não foi avaliada no relatório realizado pela Universidade do Minho.

4 – No quinto parágrafo é referido que o Engº Apolinário autor do projeto de estabilidade, “assumiu não ter cumprido os estados limites de utilização por opção de projeto (...) de modo a evitar o pré-esforço e assim poupar bastante dinheiro à Câmara Municipal, na solução a implementar na empreitada”, considerando assim uma flecha de longo prazo da laje de 2cm ao invés de 1,5 cm estipulados no regulamento de betão armado e pré-esforçado, em concreto no ponto 72.2 do artigo 72º.

Assim, e por opção do projetista, foi considerado uma flecha que supera em 0,5 cm o limite regulamentar, que por si só, originaria o aparecimento de fissuras nas paredes de alvenaria de tijolo apoiadas sobre a laje do piso 1, pese embora a mesma apresentar uma flecha de 2,6 cm ou seja 1,1 cm acima do limite regulamentar.

Não tendo a Câmara Municipal solicitado qualquer tipo de solução específica para o projeto de estabilidade e tendo optado o projetista pela solução estrutural de laje fungiforme aligeirada, o projetista deveria ter cumprido o regulamento referido, e não sendo possível cumpri-lo com a solução escolhida, deveria aquele técnico ter estudado outra solução técnica e economicamente viável.

5 - Face ao referido no parágrafo seis, somos do entendimento que a Câmara Municipal adjudicou à Universidade de Minho uma peritagem ao edifício, não tendo estabelecido, nem o podia fazer, um modelo de análise a utilizar. Se o modelo utilizado foi o mais correto ou não, não nos compete agora julgar, sendo certo que o modelo utilizado permitiu ao autor do relatório concluir a necessidade de introdução de reforço estrutural nas lajes e as demais conclusões contidas no relatório.

No entanto, e como decorre do já referido no ponto 3 da presente análise, o relatório realizado, não objetiva o grau de responsabilidade do projetista e do empreiteiro, relativamente às patologias verificadas, tornando-se necessário que a peritagem adicional já referida quantifique as responsabilidades a atribuir a cada um dos interessados.

6 - No que concerne ao afirmado no parágrafo sete, reitera-se o referido na parte final do ponto 3 e no ponto 5, relativamente à necessidade de proceder-se a peritagem adicional que permita quantificar as responsabilidades a atribuir a cada um dos interessados.

7 – Relativamente ao parágrafo oito, informamos que a tomada de decisão de não utilização do uso da sala polivalente e das salas de aulas foi tomado superiormente, em função do conteúdo do relatório realizado pela Universidade do Minho, por uma questão de precaução e atendendo ao facto de se tratar de um assunto sensível.

Não sendo referido no relatório o colapso iminente da laje o autor do relatório considera “...fundamental efetuar, a breve prazo, o reforço das duas lajes...” sendo esta afirmação suficiente para a tomada de decisão da não utilização das salas e para a decisão de se efetuar o reforço das referidas lajes.

Face ao acima exposto considera-se:

a) que a questão introduzida pela Sublimérito na sua pronúncia em sede de audiência previa, suscita uma

dúvida aceitável, no sentido da quantificação do grau de responsabilidade a atribuir, o qual não é possível determinar com base no relatório realizado pela Universidade do Minho. De igual modo, não é possível aos serviços determinar esse grau de responsabilidade com base no relatório realizado e atendendo à complexidade da situação em análise.

b) Para um cabal esclarecimento deste assunto, propõe-se a contratação de um laboratório independente para a determinação do graus das responsabilidades a atribuir a cada um dos intervenientes, por forma a suportar uma decisão definitiva pela Câmara Municipal.

Os técnicos:

(Miguel Silva, Eng)

(Ivo Costa, Arq)

Concordamos com o informado, pelo que se remete à consideração superior.

Os Chefes de Divisão da DACT e do GPPDE.

(António Cerqueira, Eng) (Pedro Sousa, Arq)"

- Sobre o assunto foi emitido parecer pelo ilustre consultor jurídico, datado de 21/09/2016, que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido. -----

- Pela Divisão de Administração e Conservação do Território foi emitida, em 23/11/2016, a informação que se transcreve: "Tendo sido realizada a reunião determinada superiormente, pelo sr. Presidente da C.M., da qual se anexa cópia, e considerando as conclusões ali vertidas, remete-se para aprovação a informação técnica sobre este assunto para que volte a ser apreciada pelo executivo da CM.

Mais se informa que consultada a Universidade do Minho, e os técnicos autores da peritagem, sobre a possibilidade de com base na mesma se chegar a responsabilidade de cada interveniente, os mesmos referiram que será necessário aprofundar os estudos de campo e modelos teóricos aplicados a estrutura em causa para que se consiga efetuar a determinação referida.

Assim, tendo em consideração o acima exposto remete-se para aprovação, pelo executivo, a informação técnica sobre este assunto, propondo ainda que se proceda a consulta à Universidade do Minho por forma a dar seguimento ao processo de contratação daquela entidade para a elaboração de peritagem que atribua a responsabilidade de cada interveniente nas anomalias verificadas no bloco H do Centro Escolar da Vila de Ponte da Barca.

Propõe-se superiormente:

1 - Que se dê conhecimento ao executivo municipal do teor da ata da reunião havida e determinada pelo Sr. Presidente da Câmara;

2 - Que se dê conhecimento ao executivo municipal do teor do parecer jurídico de 21.09.2016, emitido pelo consultor jurídico do município;

3 - Que a o executivo municipal delibere aprovar os procedimentos propostos na informação técnica de 28.07.2016. "-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da ata e do parecer jurídico, referidos no ponto 1 e 2 do proposto pelos Serviços na parte conclusiva da sua informação e, tal como proposto no ponto 3 da mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos propostos na informação técnica de 28.07.2016. -----

6.3. - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DE PONTE DA BARCA"

- Aprovação de Projeto e Abertura de Procedimento -

- Presente informação interna nº 4792, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 8744, em 05/12/2016, que se transcreve: "1. Para efeitos de submissão a aprovação pela Câmara Municipal do projeto relativo à execução da empreitada "Requalificação das Escolas do Ensino Básico e Secundário de Ponte da Barca", junto se anexam as peças relativas ao mesmo. Submete-se também à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, para execução da respetiva empreitada:

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 1.714.690,00 Euros, a satisfazer pelo Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2016, enquadrado no objetivo 2014/I/26, com a classificação económica 04/07010305, conforme informação da DAGF, relativa à saída interna n.º 8729/2016 de 05/12/2016 na qual é verificada a conformidade com o disposto no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho na sua atual redação.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar (de acordo com os limites ao valor do contrato constantes dos artigos 19º. a 21º. do CCP), propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE nos termos do artigo 130º do CCP

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo das quais se destacam:

- a) Projeto de execução, programa de procedimento e caderno de encargos;
- b) A fixação do preço base no montante de 1.714.690,00 Euros;
- c) Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

5- Para a condução do procedimento propõe-se superiormente que seja designado a constituição do júri do concurso a ser constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente - António Manuel Amorim Cerqueira
- b) Ana Rita Fernandes Lima Amorim
- c) Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva
- d) João Ivo Silva da Costa
- e) André Duarte de Oliveira Primo

6. O Órgão toma a decisão de contratar no uso de competências próprias, que no presente caso entende-se ser da Câmara Municipal." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposta na informação dos Serviços. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Carlos José Conde Gomes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sita no lugar de Quintela de Baixo, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 62/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 21/11/2016.

Nelson Joaquim Gomes da Costa, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sita no lugar da Bemposta, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 65/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/11/2016.

Abel Marques, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de anexo, sita no lugar da Marialva, freguesia de Vila Nova de Muia - processo LE-EDI n.º 59/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/11/2016.

Cláudio da Costa Martins, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sita no lugar de Paradamonte, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 37/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 25/11/2016.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

António José de Sousa Rocha, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de anexo agrícola, sito no lugar de Tomadinha, freguesia de Nogueira - processo LE-EDI n.º 60/2013. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 16/11/2016.

Carla Alexandra Fernandes de Sá, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de anexo e piscina, sito no lugar Igreja, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 31/2013. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/11/2016.

José António Cerqueira da Costa, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de reforço estrutural em moradia, sito no lugar da Medonha, freguesia de Cuide Vila Verde - processo LE-EDI n.º 54/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 24/11/2016.

José António Cerqueira da Costa, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de reforço estrutural em moradia, sito no lugar da Medonha, freguesia de Cuide Vila Verde - processo LE-EDI n.º 55/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 24/11/2016.

Francim Pereira Lopes, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3, sito no lugar de Tamente, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 20/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 28/11/2016.

Sofia Viana Fernandes Gomes, a requerer aprovação dos projetos de especialidade da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar do Bolão, freguesia de Bravães - processo LE-EDI n.º 28/2015. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 29/11/2016.

8.3. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

António Dias das Dores, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de legalização de alteração de fachada em arrumos (corte), sito no lugar do Castelo, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 56/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 23/11/2016.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2017

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que:

- Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto da ERSAR, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de Março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal;

- Cabe à entidade gestora preparar o processo de revisão tarifária com vista à sua apreciação pela ERSAR e aprovação pelo respetivo órgão competente;

- Segundo o consagrado nas recomendações da ERSAR os tarifários a aprovar deverão permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da sua provisão, operando num cenário de eficiência e sem prejuízo da garantia de acessibilidade económica aos serviços por parte da população, adotando a gradualidade que for considerada aceitável.

- Que a situação sócio-económica das famílias barquenses não tem melhorado nos últimos anos, e com a tendência para manter esta situação para o próximo ano;

- Que nos termos do artigo 1.º do Anexo II do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, as tarifas são atualizadas anualmente em função do coeficiente aprovado pela Câmara Municipal, de modo a entrarem em vigor no início do ano seguinte.

Considerando que foi remetido à ERSAR a nossa proposta do valor das tarifas a aplicar no ano 2017, e não tendo esta Edilidade recebido até ao momento qualquer recomendação, não podendo por essa razão ser tida em consideração.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 3 do art.1.º do anexo II do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, autorize a não atualização do valor das tarifas constantes do citado anexo, em conformidade com os considerandos referidos.

Ponte da Barca, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.2. - REDUÇÃO DAS TARIFAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DE RAMAIS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E LIGAÇÃO ÀS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que nos últimos anos este Município adotou medidas que permitissem aos seus Municípes a utilização da rede de abastecimento de água e saneamento, por forma a melhor a qualidade de vida e a salvaguarda da saúde pública;

Considerando os constrangimentos económicos e financeiros que se repercutem nos orçamentos da maioria das famílias e na tesouraria da maioria das empresas,

Considerando que só a redução do valor dos preços de ligação de água e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública, bem como do preço de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público, permitirá que a população deste concelho possa utilizar essas infraestruturas;

Considerando que o regulamento em vigor impõe a obrigatoriedade de ligação aos sistemas públicos, prevendo, no mesmo, consequências para o seu incumprimento.

Proponho à Excelentíssima Câmara:

1 - A redução em 40% do preço de ligação de água e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de água à rede pública, bem como do preço de ligação de saneamento e dos encargos decorrentes da execução do ramal de ligação de águas residuais ao coletor público.

Ponte da Barca, 30 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. - ALTERAÇÕES E CONDICIONAMENTO DE TRÁFEGO AUTOMÓVEL EM PONTE DA BARCA PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MAIOR BOLO DE MEL"

- Presente informação interna nº 4663, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o 8462, em

23/11/2016, que se transcreve: Submeto para consideração superior e posterior envio para reunião de executivo do documento em anexo que descreve as restrições de tráfego automóvel no dia 18 de dezembro em Ponte da Barca: "No dia 18 de dezembro de 2016, nos horários definidos no presente Edital, irão ocorrer condicionamentos ao tráfego automóvel na vila de Ponte da Barca, motivados pela realização do evento Maior Bolo de Mel 2016 organizado pelo município de Ponte da Barca.

Dia 18 dezembro de 2016

A circulação de veículos nas artérias a seguir indicadas é :

- Condicionada, entre as 11h00 e as 18h00 na Rua Conselheiro Rocha Peixoto (sentido ascendente),
- Interdita na Rua António José Pereira entre as 11h00 e as 18h00 (a partir do Largo Dr. Queirós Vaz Guedes até ao entroncamento com a Rua das Fontainhas).

Alternativas de circulação

No dia 18 de dezembro de 2016, durante o período em que perdurarem as restrições, os acessos alternativos serão:

- Através da variante de circulação da EN 101 deve tomar a direção do Centro de Saúde e seguir pela Rua Francisco Sá Carneiro;
- Através da Ponte Medieval deverá tomar a Rua Diogo Bernardes seguindo pela Avenida da Liberdade;"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----

12.4. - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECOLHA DE MONSTROS, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES
- Concurso Público -
- Relatório Final -

- No seguimento da informação interna nº 274, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 567, em 22/01/2016, pelo Júri do Procedimento foi presente, para aprovação, o relatório final, que fica a fazer parte integrante desta ata e arquivada nos documentos da mesma, bem como a minuta do contrato, que se transcreve:

"MINUTA DO CONTRATO Nº/2016

Contrato de prestação de serviços para a "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Monstros, Lavagem, Desinfecção e Manutenção de Contentores" celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., com sede no Parque Industrial da Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício nº 2, 2710-089 – Sintra: -----

----- Aos dias do mês de de dois mil e, nesta Vila de Ponte da Barca, na Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -

----- PRIMEIRO: - António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70-3º Esqº Frente, da freguesia e concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: -, residente em, na qualidade de da empresa ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A., conforme verifiquei na, que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 502 877 472. ---

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por deliberação do Executivo, em sua reunião de dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, foi aberto procedimento por concurso público com anúncio no JOUE, o abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho,

aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Preambular, e por deliberação do mesmo Órgão de, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços para a "Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, Recolha de Monstros, Lavagem, Desinfecção e Manutenção de Contentores, pelo valor de "um milhão, trezentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e nove euros e sessenta centimos", acrescido de IVA nos termos da legislação em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo de e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: 03/020220, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número dois mil quinhentos e noventa, de trinta de novembro de dois mil e dezasseis. -----

----- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a presente prestação de serviços são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA: - O presente contrato terá o seu início após a assinatura do mesmo e terá uma duração de oito anos. -----

----- QUARTA: - A fiscalização do serviço será feita pelos Serviços Técnicos da Divisão de Administração e Conservação do Território, da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

----- QUINTA: - Como garantia para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, com vista à execução da prestação de serviços, foi apresentado uma (caução), emitida em, no valor de "sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e oito centimos", correspondente a 5% sobre o valor do presente contrato. -----

----- SEXTA: - Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições gerais aplicadas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, com as alterações que lhe foram introduzidas). -----

----- SÉTIMA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de, datada de, válida pelo período de meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de, válida pelo prazo de meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal; -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

O Oficial Público:"

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o relatório final, elaborado pelo Júri do Procedimento, bem como a respetiva minuta do contrato a celebrar. -----

Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. Os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "Os Vereadores do Partido Social Democrata, Armindo Silva e Olinda Barbosa, votam contra o Relatório Final e a celebração do Contrato de Prestação de Serviços para "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECOLHA DE MONSTROS, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES", uma vez que estamos em presença de uma opção política e de gestão que penaliza fortemente a Autarquia, quer a nível financeiro, quer ao nível do serviço prestado à população.

Ao valor da prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos urbanos, recolha de monstros, lavagem, desinfecção e manutenção de contentores no concelho de Ponte da Barca, no montante de 1.336.689,60 €,

pelo período de 8 anos, corresponde o valor anual de 167.086,20 €, valor este que permitia que este serviço fosse executado pela Autarquia, tal como aconteceu no passado.

O valor anual de 167.086,20 € permitiria que a Autarquia pagasse todos os encargos e ainda poupasse muito dinheiro.

Façamos um pequeno raciocínio:

O serviço pode ser executado por trabalhadores da Câmara Municipal, fazendo-se as reafectações de serviço necessárias, mas, mesmo que se diga que não há trabalhadores suficientes para assegurar o serviço de "recolha do lixo" no Concelho e que há necessidade de contratar trabalhadores, motoristas e outros, que assim seja;

Se o vencimento médio de um trabalhador for de 800,00 € mensais, o valor anual do custo desse trabalhador, incluindo os encargos com a Segurança Social, o Subsídio de Férias e o Subsídio de Natal, será de 13.972,00 €;

Se, por hipótese, houvesse necessidade de contratar 6 novos trabalhadores para assegurar o serviço, o encargo anual com esses 6 trabalhadores seria de 83.832,00 €;

Mais, se houver necessidade de comprar um novo "carro do Lixo", que poderá custar um valor próximo de 120.000,00 € e se for amortizado em 5 anos, o custo anual a suportar pela Autarquia será de 24.000,00 € e, ainda, se considerarmos que o encargo mensal a suportar pela Autarquia com combustível, seguros e manutenção do "carro do lixo" for de 3.000,00 €, teremos um encargo anual de 36.000,00 €.

Ou seja, considerando os custos apresentados a suportar pela Autarquia, no valor de 143.832,00 €, teríamos uma poupança de aproximadamente 23.254,20 € por ano, que é muito dinheiro, para além de se prestar um melhor serviço à população, e beneficiar da criação de seis novos postos de trabalho.

Por isso, os Vereadores do PSD votam contra, tal como fizeram aquando da abertura do Concurso Público, o Relatório Final e a celebração do Contrato de Prestação de Serviços para "RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RECOLHA DE MONSTROS, LAVAGEM, DESINFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES", uma vez que estamos em presença de uma opção política e de gestão que penaliza fortemente a Autarquia, quer a nível financeiro, quer ao nível do serviço prestado à população.

Ponte da Barca, 07 de Dezembro de 2016.

Os Vereadores,

Armando Silva e Olinda Barbosa"

12.5. - EDP – DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A. -

- **Alteração do Anexo I ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão do Município de Ponte da Barca -**

- **Adenda ao contrato de concessão -**

- Presente ofício da EDP – Distribuição de Energia, S.A., registado sob o nº 10272, em 07/11/2016, a remeter adenda relativa à alteração do anexo I ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre o Município de Ponte da Barca e a EDP Distribuição em 26/09/2001, que fica a fazer parte integrante desta ata e arquivada nos documentos da mesma. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda em título, que tem por objeto a alteração do Anexo I ao contrato de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, celebrado entre este Município e a EDP Distribuição em 26/09/2001, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal. -----



12.6. - 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
8ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES
9ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 22/11/2016, em que aprova a 13ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 213.780,00 €, a 8ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 27.000,00 € e a 9ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 142.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.7. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA
- Aprovação de Minuta -

- No seguimento do email do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, registado sob o nº 11366, em 02/12/2016, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do Protocolo que se transcreve: "Preâmbulo - A educação deve ser vista como um processo global, progressivo e permanente, envolvendo diversas áreas, disciplinas e métodos de estudos e de trabalho para o seu aperfeiçoamento, atendendo às diferenças e interesses individuais, à diversidade das condições ambientais e socioeconómicas dos alunos. Neste sentido, devem ser promovidas atividades que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento, da inteligência, do pensamento crítico dos alunos e também das aprendizagens não formais. Sendo a educação uma das áreas mais complexas e importantes do quotidiano coletivo e atendendo à necessidade de promover um elevado grau de qualificação e formação das gerações vindouras, é imperiosa uma articulação sistemática e contínua entre as várias instituições e agentes, assim como uma reflexão constante que possibilite a estruturação de uma política concelhia e extra concelhia de educação.

Considerando a proposta da revisão da lei de Bases do Sistema da Educação, a missão fundamental da educação "é fornecer a cada pessoa os meios para o desenvolvimento de todo o seu potencial, para o exercício de uma liberdade autónoma, consciente, responsável e criativa. Há, assim, que assegurar uma educação que prossiga conjugada e sequencialmente as finalidades do aprender a ser e a viver juntos, do aprender a estar, do aprender a conhecer, do aprender a fazer, do aprender a pensar, e aprofundar autonomamente os saberes e competências".

Neste contexto, e como forma de impulsionar e contribuir para a prossecução das atividades planeadas pelo Agrupamento, a Autarquia estabelece o presente protocolo com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, de forma a permitir aos alunos do pré escolar e primeiro ciclo um manancial completo de atividades e experiências singulares que contribuam para o seu desenvolvimento e bem estar e para estimular a criatividade individual e coletiva.

Pelo exposto, e considerando a alínea d), do nº 2, do artigo 23º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, onde estão plasmados os domínios das atribuições dos municípios, designadamente, a autarquia tem competências na Educação, ensino e formação profissional.

Considerando, ainda, a alínea u), do nº. 1, do artigo 33º, da mesma Lei, que refere que compete à Câmara Municipal "promover a oferta de cursos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ..."

É celebrado o presente protocolo entre:

1º O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por António Vassalo Abreu, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, com o número de identificação de pessoa coletiva 600 075

745, representada pelo Diretor do Agrupamento Carlos Alberto Martins de Sousa Louro, como segundo outorgante, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto permitir a realização de atividades pontuais para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do Agrupamento de Escolas, nomeadamente proporcionar aos alunos uma animação teatral alusiva ao Natal e atividades experimentais desenvolvidas no âmbito da ciência e tecnologia.

Cláusula Segunda
Obrigações do Primeiro Outorgante

A Câmara Municipal compromete-se a transferir para o Agrupamento de Escolas o valor de 1.100,00 € (mil e cem euros).

Cláusula Terceira
Obrigações do Segundo Outorgante

O Agrupamento de Escolas compromete-se a efetuar a gestão correta e para os fins a que se compromete, da verba referida no número anterior.

Cláusula Quarta
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes do Município de Ponte da Barca e do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, sendo autenticado com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, 07 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu

O Diretor do Agrupamento

Carlos Alberto Martins de Sousa Louro"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

**12.8. - APOIO AO TURISMO - REDUÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS
MUNICIPAIS
- Proposta -**

- No seguimento da informação interna nº 4791, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 8743, em 05/12/2016, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que a atividade ligada ao Turismo tem vindo a assumir um papel cada vez mais relevante no Município contribuindo para um dinamismo crescente do tecido económico local;

Considerando o crescimento acentuado do número de Empreendimentos Turísticos e das unidades

dedicadas ao Alojamento Local bem como das permanências no território e o impacto positivo que tal tem gerado para o território;

Considerando que para a manutenção da procura elevada de Ponte da Barca se torna necessário criar mais oferta de atividade para os visitantes de forma a garantir níveis elevados de permanência no território;

Considerando que a Autarquia tem vindo, através de diversos meios, a consolidar o apoio à atividade turística no Município, assumindo-se como um verdadeiro parceiro dos diversos operadores no Município;

Considerando o disposto no nº 7, do Artigo 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Ponte da Barca que determina que a Câmara Municipal poderá por deliberação fundamentada propor à Assembleia Municipal, a aprovação da isenção total ou parcial das taxas tendo como fito nomeadamente o incentivo à atividade económica;

Assim, nos termos da alínea ccc), do artigo 33º, nº. 1, do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal apresente a proposta à Assembleia Municipal no sentido de ser aplicado um desconto de 50% nas taxas de utilização das diversas valências das Piscinas Municipais e do Complexo Desportivo da Praia Fluvial (Campos de Tênis e Relvado Sintético) aos hóspedes dos empreendimentos turísticos e de alojamento local localizados no território do concelho que a eles desejem aceder, reunidas que estejam as condições de disponibilidade dos equipamentos.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.9. - FINANCIAMENTO DE CURTO PRAZO ATÉ 500.000,00 €

- Relatório Preliminar -

- Presente Relatório Preliminar, elaborado pela Comissão de Análise de Propostas, que se transcreve: "Relatório Preliminar - Na sequência dos ofícios/convite de 28/11/2016 foram solicitadas propostas para o financiamento em epígrafe às seguintes instituições de crédito: Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alto Minho; Banco BPI; Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Millennium BCP e Novo Banco.

Não apresentaram propostas o Banco BPI, o Banco Millennium BCP, a Caixa Geral de Depósitos e o Novo Banco.

As taxas de juro e condições do financiamento propostas pelas instituições concorrentes são as seguintes:

Instituição Bancária	Prazo Global	Taxa de Juro	Spread	Periodicidade das Prestações
CA	Início em Janeiro de 2017 e término em 31/12/2017	Euribor a 6 meses (Taxa Média)	0.57%	Pagamento mensal, trimestral ou semestral de juros
Santander Totta	Início a 01/01/2017 e vencimento a 31/12/2017	Euribor a 6 meses	0.67%	Pagamento mensal

As instituições bancárias que apresentaram proposta isentam de qualquer comissão o Município.

Assim, atendendo às condições apresentadas pelas duas instituições e atendendo à actual conjuntura económica e aos critérios de economia, eficiência e eficácia da despesa, considera-se como mais vantajosa a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Alto Minho, atrás designada por CA, reembolsado em prestações mensais, trimestrais ou semestrais com um Spread de 0.57 %.

Mais se propõe que o presente relatório seja submetido a audiência prévia dos concorrentes, no prazo de 5 dias, para que estes se pronunciem, se assim o entenderem.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 07 de dezembro de 2016

A Comissão,

Dr. Carlos Venceslau Oliveira Gomes

Dra. Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves

Dra. Catarina Pires de Oliveira"

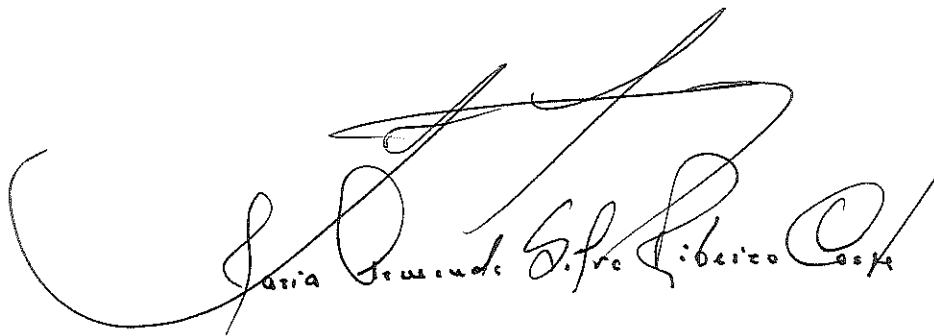
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Relatório Preliminar supra transcrito. Votaram contra os senhores Vereadores do PSD, Armindo Silva e Olinda Barbosa, e o senhor Vereador Independente, Augusto Marinho. -----

12.10. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Maria Almeida G. Fre. Ribeiro Costa